



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**MENSAGEM**

**Excelentíssimo Senhor**

**JORGE AMARO DE SOUZA BORGES**

**Presidente da Câmara Municipal de Mostardas**

**Assunto: Projeto de Lei 014/2024**

Senhor Presidente:

O projeto de lei que ora encaminhamos para autorização legislativa tem por objetivo a contratação emergencial de cinco servidores no cargo de Atendente Geral para a Secretaria Municipal de Educação, sendo:

- 1 para atuar na EMEI Vó Tota, para substituir a servidora Diani Cabral Gautério que se será removida a partir de 07 de fevereiro para a EMF Emílio Ferreira de Lemos, a pedido da mesma, por ficar mais próximo à sua residência e para atender a necessidade desta escola que receberá aluno com necessidades especiais e que necessita de acompanhamento em sala;
- 4 para atuar nas escolas municipais, conforme surja a necessidade, tendo em vista que ainda podem surgir novas matrículas de alunos que necessitem de acompanhamento escolar em virtude de apresentarem algum tipo de deficiência ou necessidade especial. Se necessária a contratação, a designação da escola de atuação será feita através do memorando de chamamento, tendo em vista que ocorrerá de acordo com a matrícula futura em escola da rede municipal.

A referida contratação se dará através dos classificados em processo seletivo ou lista de aprovados no concurso público, conforme ordem cronológica.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 17 de janeiro de 2024.



**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS  
**PROJETO DE LEI Nº 014/2024**  
de 17 de janeiro de 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR  
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os seguintes Contratos Temporários: 5 (cinco) servidores no cargo de **Atendente Geral** para atender às seguintes necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

- 1 (um) para EMEI Vó Tota;
- 4 (quatro) para as escolas municipais.

**Parágrafo Único.** As contratações referidas neste artigo serão temporárias, nos termos dos artigos 203, 204, 205, 206, 207, 208, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Os contratos terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º.** Os contratados para o cargo de Atendente Geral receberão, ao mês, um salário equivalente ao Padrão I, Classe A, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais, referidos na Lei Municipal nº 4335, de 07 de dezembro de 2021.

**§ 1º.** Nestes contratos, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-los ao piso do salário mínimo nacional.

**§ 2º.** Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 80, inciso I, 70 e 71, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, no que couber.

**Art. 4º.** Os contratos vigorarão por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

**Art. 5º.** Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, seja no período inicial ou na prorrogação dos contratos, conforme artigo 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

**Art. 6º.** As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LAÍS SOUZA TEIXEIRA**  
Secretária Geral de Governo